



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. SOLICITANTE**

Secretaria de Finanças.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

**O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado para as Salas de Engenharia e Tributos, localizadas no Centro Administrativo do Município de Progresso/RS.**

Os ambientes atualmente apresentam limitações quanto ao aproveitamento dos espaços físicos, organização documental, ergonomia dos postos de trabalho e atendimento ao público. O projeto arquitetônico elaborado especificamente para esses ambientes prevê a substituição e complementação do mobiliário existente, visando:

otimizar os espaços disponíveis;  
melhorar as condições ergonômicas dos servidores;  
ampliar a capacidade de armazenamento de documentos;  
padronizar os ambientes internos;  
proporcionar melhor atendimento aos contribuintes;  
adequar os setores às necessidades atuais da Administração Pública.

A solução contempla fabricação sob medida, considerando as dimensões específicas dos ambientes e a integração com parte do mobiliário existente.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Progresso, tendo em vista que não possui PCA, entretanto está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade permanente de adequações das referidas salas.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62,66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

O objeto a ser contratado exige requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual?

(x) Sim ( ) Não

A empresa deverá:  
fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas;  
realizar a fabricação, transporte, montagem e instalação;  
executar integralmente o projeto arquitetônico fornecido pelo Município;



## *Estado do Rio Grande do Sul* *Município de Progresso*

utilizar MDF compatível com o padrão já existente na Prefeitura, mediante comparação com amostras antes da fabricação;  
utilizar ferragens de primeira linha;  
fornecer correções telescópicas metálicas;  
utilizar dobradiças com amortecimento;  
fornecer puxadores tipo cava em alumínio, conforme projeto;  
instalar passa-fios, tomadas e ferragens previstas;  
realizar eventuais ajustes necessários durante a instalação;  
reparar quaisquer danos ocasionados durante os serviços;  
fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação.  
Além disso:  
os móveis deverão ser novos;  
não será admitida utilização de materiais reaproveitados;  
todos os serviços deverão observar normas técnicas da ABNT aplicáveis.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.**

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisição de mobiliário convencional  
Não atende às necessidades, considerando que os ambientes possuem dimensões específicas e necessitam de melhor aproveitamento dos espaços.

Alternativa 2 – Reforma do mobiliário existente  
Mostrou-se tecnicamente inviável, diante das adaptações necessárias e do desgaste natural do mobiliário.

Alternativa 3 – Fabricação de mobiliário planejado sob medida  
Mostra-se a solução mais vantajosa, pois:  
aproveita integralmente os espaços;  
aumenta a vida útil;  
melhora a organização dos setores;  
proporciona melhor ergonomia;  
mantém padrão visual do Centro Administrativo;  
reduz futuras aquisições.

Conclui-se que a fabricação sob medida representa a alternativa técnica e economicamente mais adequada.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**

Conforme projeto executivo, serão confeccionados:

Sala de Tributos

- 02 mesas em "L";
- 03 gaveteiros;
- 02 armários altos com portas de correr;



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

01 armário alto com portas de giro;  
01 mesa para impressora.

Sala de Engenharia

01 mesa retangular;  
03 gaveteiros;  
01 balcão de atendimento com armário;  
01 porta baixa de giro;  
01 balcão/armário baixo;  
adaptação de mesa existente;  
instalação de passa-fios.

As quantidades decorrem diretamente do projeto de detalhamento arquitetônico elaborado especificamente para os ambientes:

Item	Descrição	Valor de Referência	
1	SALA DE TRIBUTOS	R\$	21.268,47
2	SALA DE ENGENHARIA	R\$	10.459,50
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>31.727,97</b>

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2510.09/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Progresso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente?

Sim  Não

O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

Não, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.

Sim, pois houve assimetria nos valores de mercado encontrados em face das variáveis do objeto licitado, de modo que a melhor contratação pode ser obtida se não houver divulgação prévia do custo estimado, permitindo a aquisição de bens/serviços pelo melhor preço.

Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

Admite o parcelamento, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (menor preço ou maior desconto unitário).



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

( x ) Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (menor preço ou maior desconto global).

#### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:  
fabricação dos móveis planejados;  
fornecimento de todos os materiais;  
transporte;  
montagem;  
instalação completa;  
regulagem;  
limpeza final dos ambientes.

A contratação será realizada por empreitada por preço global, considerando que os itens possuem elevada integração técnica.

Pretende-se obter:  
modernização dos ambientes;  
melhor aproveitamento dos espaços;  
organização dos documentos;  
maior ergonomia;  
melhoria no atendimento ao público;  
aumento da produtividade dos servidores;  
padronização visual;  
maior durabilidade do mobiliário;  
redução de futuras despesas com manutenção.

#### **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

São indicados os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:  
Fiscal: Rosani Gilardi  
Gestor: Edegar Antonio Cerbaro

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não se recomenda o parcelamento.

Todos os móveis fazem parte de um único projeto arquitetônico, possuindo:  
padronização de acabamento;  
integração visual;  
necessidade de montagem conjunta;  
compatibilidade entre materiais.

O parcelamento poderia gerar:  
diferenças de tonalidade;  
incompatibilidade de ferragens;  
atraso na execução;  
aumento dos custos administrativos.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

Assim, recomenda-se contratação em lote único.

**10. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

A contratada deverá:

- utilizar materiais provenientes de fornecedores legalmente constituídos;
- promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- evitar desperdícios durante a fabricação;
- utilizar chapas de MDF produzidas conforme legislação ambiental vigente;
- recolher embalagens e resíduos gerados durante a instalação.


**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após análise técnica, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e administrativo.


A solução de fabricação de mobiliário planejado atende integralmente às necessidades dos setores de Engenharia e Tributos, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços físicos, maior organização documental, melhores condições ergonômicas aos servidores e melhor atendimento à população.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do projeto de detalhamento da marcenaria.

Progresso/RS, 29 de junho de 2026.



\_\_\_\_\_  
**EDEGAR ANTONIO CERBARO**  
Secretário de Finanças



\_\_\_\_\_  
**ROSANI GILARDI**  
Responsável pela elaboração do ETP